

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ



Projeto/Clube Parlamento dos Jovens - Plano de Ação -



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

2025/2026

Plano de ação

«A ação educativa (...) implica a adoção de princípios e estratégias pedagógicas e didáticas que visam a concretização das aprendizagens. Trata-se de encontrar a melhor forma e os recursos mais eficazes para todos os alunos aprenderem, isto é, para que se produza uma apropriação efetiva dos conhecimentos, capacidades e atitudes que se trabalharam, em conjunto e individualmente, e que permitem desenvolver as competências previstas no Perfil dos Alunos ao longo da escolaridade obrigatória.»

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória – Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho

Descrição do Projeto

O Programa Parlamento dos Jovens, aprovado pela Resolução n.º 42/2006, de 2 de junho, é uma iniciativa da Assembleia da República, dirigida aos jovens dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, de escolas do ensino público, particular e cooperativo do Continente, das Regiões Autónomas e dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

1. Objetivos

Os objetivos têm de ser claros, devem estar em sintonia com os objetivos do PE e devem ter em consideração o trabalho curricular

Constituem objetivos do Programa:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica e política;
- Dar a conhecer a Assembleia da República, o significado do mandato parlamentar, as regras do debate parlamentar e o processo de decisão do Parlamento, enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses;
- Promover o debate democrático, o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões;
- Incentivar a reflexão e o debate sobre um tema, definido anualmente;
- Proporcionar a experiência de participação em processos eleitorais;
- Estimular as capacidades de expressão e argumentação na defesa das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria;
- Sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetem o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político.

Cabe à Comissão Parlamentar com competência na área da Educação definir as orientações do Programa Parlamento dos Jovens e acompanhar a sua execução.

2. Metodologias/Estratégias

Sugere-se que todos os projetos assentem em propostas de trabalho que recorram à metodologia experimental, à aprendizagem pela descoberta, à exploração de situações problema.

O Programa Parlamento dos Jovens desenvolve-se em várias fases ao longo do ano letivo, que são semelhantes para as sessões do ensino básico e do ensino secundário:

1.ª fase: Escola

Debate do tema proposto anualmente: pode ser realizado apenas internamente ou com convidados (entidades locais, especialistas, etc.).

Processo eleitoral, em que se inclui a formação de listas candidatas à eleição de deputados, a campanha e a eleição dos deputados à Sessão Escolar;

Sessão Escolar, onde se aprova o Projeto de Recomendação da escola e se elegem os respetivos representantes às Sessões a nível distrital ou regional.

2.ª fase: Distrito/Região Autónoma

Realização de Sessões Distritais/Regionais, onde se reúnem os deputados que representam as escolas de cada distrito ou região autónoma, para aprovar os Projetos de Recomendação a submeter à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens e eleger os deputados que os vão representar nesta Sessão.

3.ª fase: Assembleia da República

Realização da Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens, onde se reúnem os deputados jovens, a nível nacional, representando cada distrito ou região autónoma, na qual se aprova, após debate em Comissões e em Plenário, a Recomendação final sobre o tema daquela edição do Parlamento dos Jovens.

3. Atividades

As atividades devem acolher as sugestões válidas dos alunos e conciliar os seus interesses com as aprendizagens que constam do seu perfil, permitir estabelecer ligações, de modo informal, com os conteúdos lecionados nas disciplinas.

O calendário do Programa é definido anualmente e divulgado na página Internet do Parlamento dos Jovens. Em termos gerais, obedece à seguinte planificação:

junho > julho - Deliberação da Comissão Parlamentar com competência na área da Educação sobre os temas a debater no ano letivo seguinte e definição de eventuais ajustamentos ao modelo das Sessões.

agosto > outubro - Inscrição das escolas.

outubro > janeiro Organização de debates nas escolas, eleição dos jovens deputados à Sessão Escolar, aprovação do projeto de Recomendação sobre o tema e eleição dos deputados da escola à Sessão Distrital/Regional.

fevereiro > março - Sessões Distritais/Regionais com os jovens deputados eleitos em todas as escolas do círculo eleitoral e com a presença de um Deputado da Assembleia da República. Nestas sessões, é aprovada a Recomendação do círculo eleitoral e são eleitas as escolas que irão representar os jovens do distrito ou região autónoma na Sessão Nacional.

maio - Sessões Nacionais na Assembleia da República (ensino básico e ensino secundário), que abrangem dois dias:

1.º dia: Reuniões em Comissão, presididas por Deputados da Assembleia da República. Cada Comissão debate os projetos de 5 ou 6 círculos eleitorais, aprovando um texto comum.

2.º dia: Sessão Plenária. Os trabalhos são sempre conduzidos por uma Mesa de jovens eleitos. Na primeira parte, decorre um Período de Perguntas a Deputados da Assembleia da República, com representação de todos os Grupos Parlamentares, e, na segunda parte, os jovens debatem as medidas aprovadas nas Comissões, selecionando 10 que integrarão a recomendação final à Assembleia da República.

4. Recursos

4.1. Recursos humanos

Devem ser considerados todos os Professores que têm horas no horário. Como há horas de crédito atribuídas, são obrigatórios os registos no Inovar (sumários) e as fichas de presença dos alunos em folha específica para o efeito.

Professores Coordenadores: Olinda Barbosa, Glória Lorga e Paulo Barbosa.
Jovens deputados inscritos.

4.1.2. Recursos materiais e equipamentos

Devem ser ponderados: sala ou espaço físico específico; equipamentos necessários e a disponibilizar; materiais e/ou consumíveis.

Na escola: sala com computador e ligação à internet. Transporte para a deslocação dos jovens deputados à sessão distrital e posteriormente, se forem eleitos, à sessão Nacional.

5. Monitorização e Avaliação

5.1. Modalidades

A avaliação dos alunos é contínua, sistemática e de acordo com o empenho, a motivação, a autonomia, a cooperação, a assiduidade e a pontualidade de cada um dos alunos.

Não se aplica.

5.2. Suportes

Fichas de autoavaliação e registos de observações. Relatório com a informação relevante do trabalho desenvolvido e das avaliações registadas (periodicidade trimestral).

Não se aplica.

Arcos de Valdevez, 3 de outubro de 2025

O Coordenador: _____